



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000

Fone: (33) 3373-1122

CNPJ: 26.212.688/0001-67

E-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 482/2023

“Nomeia Vereadores para compor a Comissão Representativa de Recesso da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Luís Alberto de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Representativa de Recesso da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu para o restante do recesso de 2023, no período de 06 de Janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, da atual legislatura.

Artigo 2º - Ficam nomeados os seguintes vereadores para compor a comissão representativa de recesso:

I – Luís Alberto de Souza

II – Andréia Aparecida da Silva

III – Arilson de Souza Magalhães

Artigo 3º - A comissão representativa será presidida pela Presidência da câmara, em conformidade com o disposto no artigo 52, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 1º e 2º da LOM, e do inciso I do artigo 21 do Regimento interno desta Casa Legislativa.

PUBLICADA no rol da Câmara Municipal, 06 de Janeiro de 2023, arquivada em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
E-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

Artigo 4º - A comissão representativa deverá apresentar relatórios quando no início do período de funcionamento ordinário da Câmara em conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Regimento interno, além do parágrafo 2º do artigo 52 da LOM.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, 06 de Janeiro de 2023.



Luís Alberto de Souza
Vereador Presidente da Câmara